



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CATARINA – CEDCA- SC

ATA DA PLENÁRIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina – CEDCA/SC, reuniu-se para Assembléia Ordinária, na sala de reuniões Darcy Ribeiro da SST, com a presença dos seguintes Conselheiros: *GOVERNAMENTAIS = Edson Carlos de Quadra (SAR), Scheila Xavier da Silva (SST), Vera Lúcia Silveira Machado (SCC), Rita de Cássia Dias (SEC), Beatris Clair Andrade (SED), Iza Maria do Rozário de Andrade e Cristiane Éller (SJC), Maria Aparecida Pires (SES), Major Edenice da Cruz Fraga (SSP/PM-SC), Cleber Rosso Bicca (SOL); *NÃO GOVERNAMENTAIS: Jaime Rodolfo Navarro Soto (A.SC.K), Alexandre Pereira Velho (I.O.S.) e Elaine Paes e Lima (OMEP/SC). Também estavam presentes: Renata da Silva, Regina Suenes e Luciane dos Santos (técnicas da SST), Liane Daniel (PRT-12ªR), Daniele Neves (SRTE/SC), e os Conselheiros Robson Richard Duvoisin (AJIDEVI), José Carlos Eloy Martins (CEPE) que foram convocados "ad hoc" devido ausência justificada anteriormente da FINER e do Forum Catarinense. Justificativas de ausência encaminhadas em tempo hábil, via e-mail: Conselheiros (as) Viviane (SED), Adalberto (Dom Bosco), Lizandra e Deyse (Escrava Anastácia), Janet (ACCT), Gelson Nezi (Cáritas), Eliane (APAE) e Rita (SECOM). A coordenadora Iza promoveu a abertura da plenária e apresentou a pauta que foi aprovada com acréscimos na agenda livre. Iza fala sobre a participação dos conselheiros estaduais titulares que tem suas despesas custeadas pelo estado, e que, diante da ausência destes, os conselheiros suplentes terão direito ao custeio de suas despesas para participação nas plenárias. Quando ambos participarem do mesmo evento, os dois terão direito a “voz”, mas apenas o titular terá direito ao “voto” e ao custeio de suas despesas. Com relação às instituições suplentes nas plenárias, Iza reforça que estas participarão das discussões, no entanto, não terão direito ao voto nas aprovações, pois desrespeitaria a paridade entre governamentais e sociedade civil, bem como também não terão direito ao custeio de suas despesas. O Conselheiro Robson que sugeriu à comissão de Normas, consultarem setores externos sobre esta situação, como o Ministério Público do estado, para decifrar este dilema. O Conselheiro De Quadra lembra que na legislação estadual, é bem claro que o suplente terá seus direitos garantidos (voz, voto, custeio das despesas) na ausência do titular. A Conselheira Elaine explica que, legalmente as instituições suplentes não têm direito ao custeio de suas despesas, no entanto, as leis do CEDCA serão estudadas e reformuladas/alteradas, quanto possível for, objetivando garantir a presença destas instituições suplentes, bem como dos conselheiros suplentes em todos os eventos do CEDCA com a garantia de



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CATARINA – CEDCA- SC

38 custeio de suas despesas. Em seguida, as atas das plenárias de outubro e de novembro
39 foram colocadas em votação e foram aprovadas por unanimidade. A secretária executiva
40 as imprimiu e estas foram assinadas pelos presentes. Sobre a Coordenação da Comissão
41 Intersetorial, o CEDCA indicará 04 (quatro) conselheiros: dois representantes
42 governamentais e dois da sociedade civil, a SST também indicará quatro representantes.
43 Estas indicações serão feitas na plenária de fevereiro. Quanto ao evento “Lançamento
44 do Processo de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do
45 Adolescente de Santa Catarina”, a coordenadora Iza explicou que este foi adiado, pois
46 havia poucas inscrições. A Conselheira Elaine sugere que este evento seja cancelado no
47 formato em que estava previsto, e que o Plano acima citado seja apresentado na X
48 Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá entre
49 junho e agosto de 2015. Esta proposição foi colocada em votação e foi aprovada por
50 unanimidade. A secretária executiva apresentou o cronograma de reuniões para o ano de
51 2015, sendo aprovado com acréscimo de data para plenária no mês de janeiro, dia 27,
52 em local a ser definido pela Conselheira Elaine. A Conselheira Elaine explica que o
53 FORUM DCA discutiu e propõe que aconteça a plenária em janeiro, mesmo a sociedade
54 civil custeando suas despesas, pois o CEDCA não pode parar e muitas ações estão
55 previstas para acontecer no próximo ano, citando a artigo 8º do Regimento Interno,
56 lendo-o na íntegra. O Conselheiro De Quadra questiona à Conselheira Elaine sobre qual
57 o Regimento Interno ela se refere em suas falas, pois o documento que os conselheiros
58 têm acesso e que tem sido o orientador nas ações do CEDCA nos últimos tempos não é
59 o mesmo que ela citou. A Conselheira Elaine explica que este Regimento Interno de
60 2004 que está sendo utilizado pelo CEDCA não tem validade legal, pois nunca foi
61 colocado em discussão ou aprovação. Ela cita o Decreto Nº 802 de 12 de abril de 1996,
62 publicado no Diário Oficial do Estado, como documento válido. Portanto, o CEDCA
63 necessita urgentemente regularizar a situação das leis que o norteiam para que suas
64 ações sejam validadas. Na próxima pauta será discutida a possibilidade de as plenárias
65 do CEDCA acontecerem de forma regionalizada. **MOMENTO DAS COMISSÕES:** A
66 coordenadora Iza encaminha aos conselheiros um formulário para inscrição destes nas
67 comissões. **COMISSÃO DE NORMAS:** A conselheira Elaine passou a palavra para
68 Daniele, Auditora do Ministério Público do Trabalho, que explica sobre a
69 obrigatoriedade das empresas no contrato de aprendizagem, caso contratem
70 adolescentes. As entidades sem fins lucrativos devem estar inscritas nos CMDCA
71 como critério/condição para registrarem seus cursos no Ministério Público do Trabalho
72 e estes serem validados. Esta sugere a construção de uma resolução clara e executável,
73 após ampla discussão para que este seja um documento orientador e acessível aos
74 CMDCA, munindo-os legalmente de informações claras e precisas acerca da inscrição



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CATARINA – CEDCA- SC

75 das instituições com sugestões de modelos de documentação para adaptação dos
76 Conselhos Municipais à sua realidade local. O Conselheiro Robson fala de sobre as
77 várias cidades que como Joinville, Itapoá, Barra velha e outras, que mesmo obedecendo
78 ao cronograma das Conferências Municipais (que vai de novembro 2014 a Maio de
79 2015), não contaram com nenhuma orientação oficial do CEDCA, desde critérios de
80 seleção de delegados, texto base para discussão nas oficinas. Apontou ainda, que o
81 município de Joinville, pediu socorro a este Conselho Estadual e não obteve resposta
82 satisfatória e que, diante deste quadro seguiu as orientações do que tinha mais próximo,
83 a resolução de orientação do CEDCA de 2011. Concluí, que as cidades que realizaram
84 (em) suas conferências até a emissão desse documento norteador do CEDCA, não
85 poderão ser prejudicadas sob qualquer aspecto. Como deliberação aprovada, a
86 Comissão de Normas analisará esta resolução proposta e apresentará o seu parecer na
87 plenária de fevereiro. A Conselheira Elaine informa ainda que a Comissão de Normas
88 apresentará a resolução sobre as Conferências DCA (municipal, estadual, nacional), na
89 plenária de janeiro para aprovação, bem como o regimento destas que nortearão os
90 trabalhos dos municípios e regionais na organização de suas conferências. O
91 Conselheiro Cleber sugere a criação de um documento virtual para contribuição de
92 todos os conselheiros, on line, para a construção deste documento. Foi acordado que
93 Cleber criará este documento virtual e enviará o link para todos os conselheiros
94 contribuírem com sugestões para a construção da resolução da X Conferência DCA. A
95 Conselheira Elaine relembra ainda, acerca da discussão acima sobre a participação dos
96 conselheiros e entidades suplentes nas plenárias e comissões do CEDCA com custeio
97 garantido de suas despesas, a Comissão de Normas apresentará em plenária posterior
98 um parecer para aprovação acerca desta temática. **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E**
99 **FINANÇAS:** O Conselheiro Jaime informa que no site da Secretaria de Estado da
100 Assistência Social, Trabalho e Habitação tem um link “prestação de contas do FIA” de
101 acesso a todos para conhecimento, e informa também que a prestação de contas do
102 último trimestre de 2014 será apresentada em plenária posterior. A conselheira Elaine
103 questionou sobre o repasse dos convênios às entidades que tiveram seus projetos
104 aprovados no edital 001/2013. Como deliberação aprovada, será encaminhada via
105 secretaria executiva, uma circular interna à Gerência de Contratos e Convênios da SST
106 (GECON/SST) solicitando informações acerca deste pagamento, listando as entidades e
107 o valor repassado, em até 24h. Assim que receber este documento, a secretária executiva
108 Lidia o encaminhará aos conselheiros (as). O Conselheiro Cleber leu o ofício/resposta
109 que será enviado à equipe do DEASE/CASE/Florianópolis, concordando com a
110 prorrogação do prazo até dia 30 de janeiro de 2015, para entrega do “novo projeto”,
111 com as adequações sugeridas pelo grupo de trabalho do CEDCA formado pelos



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CATARINA – CEDCA- SC

112 Conselheiros (as): Cleber Rosso Bicca, Elaine Paes e Lima, Lizandra Vaz Salvadori,
113 Major Edenice da Cruz Fraga, Viviane Silva da Rosa, objetivando finalizar o processo
114 de inscrição desta instituição no CEDCA. Este ofício também será enviado à Juíza de
115 Direito Dra. Ana Cristina Borba Alves, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca
116 de São José, com anexos: parecer do grupo de trabalho do CEDCA bem como o ofício
117 enviado ao CEDCA pela equipe do DEASE/CASE solicitando mais prazo para as
118 adequações ao projeto. Sobre a presença/ ausência do Ministério Público e Santa
119 Catarina nas plenárias do CEDCA, foi aprovada proposição de enviar ofício à
120 procuradoria Geral de Justiça solicitando indicação de representante deste para atuar nos
121 eventos mensais deste Conselho. Por solicitação do COEAS através da Circular Interna
122 nº 140, o Conselheiro Cleber apresentou o Plano de Ação e de Aplicação do CEDCA
123 para 2015/2016 (ações gerais), bem como a resolução que dispõe também desta
124 temática, sendo aprovados com algumas ressalvas e acréscimos de evento com a
125 juventude da conferência estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como
126 campanhas destacando os interesses “da criança como criança. Estes documentos serão
127 reorganizados pelo Conselheiro Cleber, e encaminhado ao Consultor Especial de Ações
128 Especiais (COEAS), Luís Antônio Caon, para providências. Nada mais havendo a tratar,
129 a Sessão Plenária foi encerrada. Eu, Lidia Vargas Peixer, Secretária Executiva do
130 CEDCA, lavrei a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada, será escaneada e
131 publicada no site da SST, no link do Conselho.